

10ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA

REGULAMENTO

1. FINALIDADE

O Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - **SMCE**, em decorrência do sucesso das últimas edições e ciente da responsabilidade governamental e coletiva vem promover a **10º CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA**.

2. OBJETIVO

Promover a atividade física, através da corrida de rua, como prática esportiva eficiente para a melhor QUALIDADE DE VIDA, sendo grande aliada na prevenção de doenças metabólicas como diabetes, doenças coronarianas, colesterol alto, doenças musculares e esqueléticas, entre outras.

3. ORGANIZAÇÃO

A organização da corrida estará sob a responsabilidade do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte - **SMCE**, com o auxílio de outros parceiros/entidades - públicos ou privados, apoiadores da sociedade civil ou patrocinadores.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. O evento será aberto para toda comunidade valparaisense e demais interessados, dividido em:

- ELITE - Independente da faixa etária.
- Amador masculino e feminino (Atletas na faixa etária de 16 anos a 30 anos);
- Master I - masculino e feminino (Atletas na faixa etária entre 31 a 40 anos);
- Master II - masculino e feminino (Atletas na faixa etária entre 41 a 50 anos);
- Master III - masculino e feminino (Atletas na faixa etária entre 51 a 60 anos).
- Master IV - masculino e feminino (Atletas na faixa etária acima de 61 anos).

4.2. A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, com idade mínima de 16 anos completados no ano da realização do evento, conforme regulamento da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt:

Art. 1º. As categorias e respectivas faixas etárias da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), são as abaixo relacionadas, atendendo às determinações previstas nestas Normas, nas Normas e Regras da IAAF (International of Athletic Federations) e da CONSUDATLE (Confederação Sul-Americana de Atletismo):

Categoria de Adultos: atletas a partir de 16 anos em diante (no ano da competição).

4.3. A categoria que não tiver, no mínimo, **6 (seis)** inscritos será integrada a outra categoria do evento.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Todos os atletas/pessoas com deficiência estarão sujeitos às mesmas regras estabelecidas neste regulamento.

5.2. O atleta que necessitar de algum atendimento especializado para a realização da prova deve solicitar antecipadamente à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, mediante ofício.

5.3. A largada dos atletas PCD será dada **5 (cinco)** minutos antes dos demais.

5.4. A classificação dos atletas PCD será como segue no quadro abaixo:

Categorias PCD (masculino e feminino)	Distância	Ano de Nascimento
DEV - Deficiente Visual	7 (sete) km	A partir de 2007
CAD - Cadeirante		
DAU - Deficiente Auditivo		
AMPI - Amputados de Membros Inferiores		
DAMI - Deficiente Andante de Membro Inferior		
DI - Deficiente Intelectual		
DMS - Deficiente de Membro Superior		

6. DAS INSCRIÇÕES E DA CORRIDA

Serão disponibilizadas **600 (seiscentas)** inscrições, **REALIZADAS DE FORMA PRESENCIAL**, na **Sede**  da Secretaria de Cultura e Esporte, em Valparaíso de Goiás, mediante a **uma lata de leite em pó ou um pacote de fralda geriátrica**.

6.1. O **PERÍODO DE INSCRIÇÃO** será nos dias **9 (terça-feira)** e **10 (quarta-feira)** de **setembro**, a ser realizada na **Sede da Secretaria de Cultura e Esporte**, localizada na Quadra 48, Lote 24 / Etapa A - Valparaizo I, mediante documentação de identificação oficial com foto, das **17h às 20h**.

6.2. **Não será aceita mais de uma inscrição por CPF**, ou seja, **cada atleta só** poderá fazer **uma inscrição**.

6.2.1 A *Corrida* será no dia **27 de SETEMBRO de 2025**.

6.3. O atleta que se inscrever na categoria **PCD** deverá no ato da inscrição **comprovar através de laudo médico tal deficiência**.

6.4. A **RETIRADA DO KIT ATLETA** será realizada na **Sede** da Secretaria de Cultura e Esporte, no dia **25 de SETEMBRO de 2025 (quinta-feira)**, das **14h às 21h**.

6.5. Não será entregue kit no dia do evento. Não haverá troca de titularidade no dia do evento, como também de categoria (exemplo: categoria elite para PCD).

6.6. O **EVENTO** terá **LARGADA** na Etapa “A”, Valparaizo I, no Município de Valparaíso de Goiás. A **CHEGADA** será no mesmo local, conforme ANEXO I.

6.7. Horários do Evento:

- Concentração a partir das **5h30**;
- Aquecimento às **6h50**;
- Largada às **7h**.

7. CATEGORIAS

7.1. Amador e Masters: **LARGADA: 7h05** em pelotão único.

7.2. **PCD LARGADA: 7h**.

8. TEMPO REFERENCIAL

8.1. O Atleta terá para a conclusão do percurso de **7 (sete) km** o tempo máximo de **2h30**.

9. KIT PRÉ-CORRIDA E PÓS-CORRIDA

9.1. O Kit pré-corrída é composto por: camiseta, *chip* de cronometragem, numeral de peito (que deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito), garrafinha e *sacochila*.

9.2. Kit pós-corrída, composto por: medalha de participação, frutas e água.

10. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos ATLETAS na Prova para fins de premiação na categoria geral (ELITE) será realizada pelo tempo bruto, ou seja, por ordem de chegada e os demais atletas serão contabilizados pelo tempo líquido através do sistema da cronometragem.

10.2. A idade a ser considerado, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias será a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Haverá cerimônia de premiação para os **3 (três)** PRIMEIROS ATLETAS masculino e feminino (ELITE) que completarem a prova no tempo bruto com entrega simbólica de troféus.

11.2. Haverá cerimônia de premiação para os **3 (três)** PRIMEIROS ATLETAS masculino e feminino (PCD) com entrega simbólica de troféus.

11.2.1. Serão premiados os **3 (três)** primeiros colocados masculino e feminino conforme descrito acima na categoria ELITE com medalhas e troféus.

11.2.2. Serão premiados os **3 (três)** primeiros colocados masculino e feminino na categoria PCD com medalhas e troféus.

11.2.3. Serão premiados também na faixa etária:

a. **3 (três)** primeiros colocados na categoria principal amador masculino e feminino de 16 anos até 30 anos com troféus e medalhas;

b. **3 (três)** primeiros da categoria Master I masculino e feminino - de 31 a 40 anos com troféus e medalhas;

c. **3 (três)** primeiros da categoria Master II masculino e feminino - de 41 a 50 anos com troféus e medalhas;

- d. **3 (três)** primeiros da categoria Master III masculino e feminino - 51 a 60 anos com troféus e medalhas;
- e. **3 (três)** primeiros da categoria Master IV masculino e feminino - acima de 60 anos com troféus e medalhas;

11.3. Todos os participantes que concluírem o percurso da corrida receberão medalha de participação.

11.4. Caso a organização conceda premiação em espécie (dinheiro), a mesma se resguarda do direito de pagamento em até **5 (cinco)** dias úteis. A comissão organizadora entrará em contato com os atletas premiados.

12. PENALIDADES

12.1. O atleta deverá respeitar o trajeto escolhido pela organização da prova de forma integral, não podendo se eximir da sanção alegando ignorância ao mesmo.

12.2. Será **DESCLASSIFICADO** da competição o ATLETA que:

- a. Agarrar o vestuário, puxar ou empurrar um concorrente, com o intuito de obter vantagem sobre este;
- b. Movimentar-se apoiando em outros atletas ou veículos sejam motorizados ou não;
- c. Alterar a sinalização da prova;
- d. Obstruir trajeto ou parte dele;
- e. Possuir comportamento irregular contra outros atletas como provocação ou ações similares;
- f. O atleta que vir a se envolver em brigas, causar tumulto ou lesionar algum competidor;
- g. Tentar participar “passando-se” por outro atleta;
- h. Cruzar o arco de chegada pelo sentido contrário.

12.3. Levará **ADVERTÊNCIA VERBAL** e **ACRÉSCIMO NO TEMPO TOTAL**, o ATLETA que:

- a. Tomar atalho de qualquer distância **20 (vinte)** minutos;
- b. Expressar conduta ou linguagem grosseira no *briefing*, arena ou com demais competidores **7 (sete)** minutos;

- c. Faltar com respeito com o público em geral e com os organizadores e seus prepostos **10 (dez)** minutos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As inscrições são pessoais e intransferíveis.
- b. No ato da inscrição, o atleta concordará com as condições estipuladas neste regulamento e atestará suas perfeitas condições físicas e de saúde para participar da prova.
- c. Independente do controle de trânsito, os atletas deverão manter-se dentro do percurso conforme orientação dos fiscais. A não obediência poderá levar à desclassificação do atleta.
- d. A prova será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas. A decisão/avaliação da condição da prova caberá à coordenação geral da prova.
- e. Qualquer atitude antidesportiva desclassificará o atleta da prova.
- f. A organização disponibilizará para os atletas inscritos o atendimento de primeiros socorros no local da prova, com enfermeiros e ambulância, além dos recursos necessários para o auxílio com os primeiros socorros. Caso seja necessário o atendimento hospitalar e de medicamentos, os custos serão de responsabilidade integral do atleta.
- g. A organização da prova não se responsabilizará por qualquer acidente ou dano que os atletas venham sofrer, antes, durante e após o evento.
- h. A Cerimônia de Premiação será realizada no mesmo dia da prova, após o **3° (terceiro)** colocado de cada categoria ultrapassar a linha de chegada. Serão esperados **10 (dez)** minutos para recomposição dos atletas para efetivação da cerimônia de premiação.
- i. A organização da prova reserva-se ao direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagens oficiais de provas, com imagens de todos os participantes e envolvidos na atividade.
- j. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

14. ALA *PIPOCA FESTIVA!*

14.1. A **10ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA** reservará espaço (ala “*PIPOCA FESTIVA!*”) para os atletas que não conseguirem realizar a inscrição, dentro dos parâmetros deste regulamento, ou optarem em realizar de forma espontânea a prova nesta ala.

14.2. Ala “*PIPOCA FESTIVA!*” será um espaço para atletas fantasiados ou não.

Valparaíso de Goiás, 5 de setembro de 2025.

JOÃO AFRÂNIO PIMENTEL
Secretário Municipal de Cultura e Esporte
Decreto n.º 27/2025

À consideração da Superintendência de Esporte e Cultura e da Coordenadoria Executiva de Esporte desta SMCE.

ALYANE TEIXEIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Superintendente de Esporte e Cultura
Decreto n.º 218/2025

NATÁSSIA ANTUNES GADÊLHA
Coordenador Executivo de Esporte
Decreto n.º 201/2025

ANEXO I

10ª CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA

LARGADA / CHEGADA

ETAPA "A" (CEPI - Valparaíso I *antigo "Colégio Redondo"*)
Valparaíso de Goiás

PERCURSO DA CORRIDA

ETAPA "A, B e C"

